



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

PORTARIA Nº 4.429/231/23

**“ APLICA PENALIDADE DE ADVERTENCIA A
SERVIDORA MUNICIPAL ”**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 50, Inciso VIII, e Lei Municipal nº 1242/04 de 03/12/2004, e, considerando a Solicitação Nº008772-0299/23-9 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Of. SMS Nº51/2023 e parecer Jurídico. Resolve acatar o parecer da Comissão para aplicação da penalidade de Advertência, conforme Art. 139, inciso I, capítulo V- das penalidades da Lei Municipal 365/90 á servidora Cristiane Teixeira Paim.

Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 14 de novembro de 2023.

Carla M. da Silveira Corso
Sec. Municipal de Administração